

Termo de Referência 224/2025

Informações Básicas

Número do artefato

UASG

Editado por

Atualizado em

224/2025

120643-BASE AÉREA DE SANTA MARIA

JOICE MAGALI BRUSTOLIN

05/06/2025 16:28 (v 1.0)

Status

CONCLUIDO

Outras informações

Categoria

II - compra, inclusive por encomenda/Bens de consumo

Número da Contratação

Processo Administrativo

15/2025

1. CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO

1.1. Aquisição de MATERIAL AGROVETERINÁRIO, nos termos da tabela abaixo, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	CATMAT	UNI DE MEDIDA	QTD	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	1 - Antiácido à base de Omeprazol em pasta para equinos. Apresentação em bisnagas, contendo 2,28g de omeprazol + veículo qsp 7,5gr. A embalagem deve garantir a integridade do produto até a utilização, trazendo externamente os dados de identificação, lote e data de fabricação e validade, devendo a mesma estar de acordo com o item 1.6 do TR.	421874	UN	40	R\$ 63,00	R\$ 2.520,00
2	2 - Antiinflamatório não esteróide à base de Meloxicam (2mg). Comprimidos de 2mg em caixa com 10 unidades. A embalagem deve garantir a integridade do produto até a utilização, trazendo externamente os dados de identificação, lote e data de fabricação e validade, devendo a mesma estar de acordo com o item 1.6 do TR.	407458	UN	10	R\$ 55,50	R\$ 555,00
	3 - Antiinflamatório não					

3	esteróide à base de Meloxicam 0,2%. Solução injetável em frasco-ampola de 20ml, com lacre que permita a abertura e transferência do produto com técnica asséptica. A embalagem deve garantir a integridade do produto até a utilização, trazendo externamente os dados de identificação, lote e data de fabricação e validade, devendo a mesma estar de acordo com o item 1.6 do TR.	407453	UN	5	R\$ 75,50	R\$ 377,50
4	4 - Anti-inflamatório não esteróide à base de Cetoprofeno 10% (10g p/ 100ml). Solução injetável em frasco-ampola que permita a abertura e transferência do produto com técnica asséptica. A embalagem deve garantir a integridade do produto até a utilização, trazendo externamente os dados de identificação, lote e data de fabricação e validade, devendo a mesma estar de acordo com o item 1.6 do TR.	407503	UN	5	R\$ 128,72	R\$ 643,60
5	5 - Antiinflamatório não esteróide à base de Flunixin Meglumine 8,3g (equivalente a 5g de Flunixin p/ 100ml). Solução injetável em frasco-ampola de 50ml, com lacre que permita a abertura e transferência do produto com técnica asséptica. A embalagem deve garantir a integridade do produto até a utilização, trazendo externamente os dados de identificação, lote e data de fabricação e validade, devendo a mesma estar de acordo com o item 1.6 do TR.	409184	UN	5	R\$ 74,55	R\$ 372,75
	6 - Antimicrobiano para equinos à base de Penicilina e Estreptomicina. Composição: Penicilina G procaína 15.000.000 ui + Penicilina G benzatina					

6	10.000.000 UI + Dihidroestreptomicina (sulfato) 34,2g + veículo qsp 100ml. Solução injetável em frasco ampola de 50ml, com lacre que permita a abertura e transferência do produto com técnica asséptica. A embalagem deve garantir a integridade do produto até a utilização, trazendo externamente os dados de identificação, lote e data de fabricação e validade, devendo a mesma estar de acordo com o item 1.6 do TR.	484698	UN	10	R\$ 36,29	R\$ 362,90
7	7 - Antimicrobiano à base de cloridrato de Doxíciclina. Comprimidos de 200mg, em caixa com 24 unidades. A embalagem deve garantir a integridade do produto até a utilização, trazendo externamente os dados de identificação, lote e data de fabricação e validade, devendo a mesma estar de acordo com o item 1.6 do TR.	409170	UN	5	R\$ 52,20	R\$261,00
8	8 - Antimicrobiano à base de cloridrato de Enrofloxacin (ácido 1-ciclopropil-7-(4-etil-1-piperazinil)-6-fluoro-1,4-diidro-4-oxo-3-quinoleína-carboxílico). Comprimidos de 150 mg em caixa com 10 unidades. A embalagem deve garantir a integridade do produto até a utilização, trazendo externamente os dados de identificação, lote e data de fabricação e validade, devendo a mesma estar de acordo com o item 1.6 do TR.	409004	UN	10	R\$ 56,60	R\$ 566,00
9	9 - Aparelho de tricotomia – tosa para uso em animais, Sem Fio Bivolt, Recarregável.	470997	UN	2	R\$ 295,46	R\$ 590,92
	10 - Bebedouro com boia automático para equinos, 8 litros, borda					

10	arredondada; Dimensões: comprimento de 37 cm; largura: 30 cm; profundidade: 16cm, material: plástico. Deverá possuir tampa retrátil que facilita o uso, regulagem e limpeza, com a bóia protegida com tampa.	607533	UN	8	R\$ 80,52	R\$ 644,16
11	11 - Bola macia em EVA resistente a mordida com 7cm de diâmetro e espaço central para passagem de corda de 10 milímetros para adestramento de cães. Imagem ilustrativa do item encontra-se no Anexo A e B deste TR.	268023	UN	50	R\$ 82,00	R\$ 4.100,00
12	12 - Cabresto para equinos modelo Inglês (com tira que passa sob a cabeça, próximo à garganta, conhecido por "enforcador"). Confeccionado em couro legítimo, cor preta, reforçado, ferragens preferencialmente em aço inox, regulagens por fivela que proporcionem ajuste sem folga à cabeça do cavalo.	222501	UN	8	R\$ 170,00	R\$ 1.360,00
13	13 - Capacete para proteção do figurante feito em fibra de vidro, com recheio interno e protetor frontal com grade de ferro.	464963	UN	2	R\$ 614,00	R\$ 1.228,00
14	14 - Chicote de estalo confeccionado em couro, vareta de poliacetal com 10mm de espessura e 60 cm de comprimento para uso em treinamento de cães.	624062	UN	2	R\$ 115,00	R\$ 230,00
15	15 - Coleira tática para treinamento de cães de guarda, com fita de polipropileno para treino de proteção com cães, de 5 cm, fechamento com fivela de aço inox medição entre 41 e 70 cm de circunferência.	222558	UN	15	R\$ 110,00	R\$ 1.650,00
16	16 - Corda de algodão cru trançado, 8mm de diâmetro. Rolo com 50 metros.	457599	UN	3	R\$ 88,57	R\$ 265,71

17	17 - Corda chata de polipropileno trançado, bitola de 20mm. Rolo com 50 metros.	610125	UN	2	R\$ 129,99	R\$259,98
18	18-Feno de alfafa enfardado para consumo animal, folheada, de alta qualidade. deverá estar livre de impurezas, sujidades e contaminantes. não poderá apresentar indícios da presença de mofo no interior do fardo, tampouco objetos estranhos. considera-se como indicativo de qualidade da alfafa: a coloração verde e odor característicos do produto quando novo, bem como alta densidade foliar.	453421	KG	8880	R\$ 3,20	R\$ 28,416,00
19	19–Ferraduras para equinos, modelo para membros dianteiros (“mãos”), par com 2 unidades, em ferro, tamanhos 27.	462128	UN	10	R\$ 58,10	R\$ 581,00
20	20 - Focinheira de combate confeccionada em couro, estrutura frontal em chapa de alumínio revestida em couro com rebites de latão. Modelo adequado à cães da raça Pastor Belga Mallinois.	222437	UN	2	R\$ 147,50	R\$ 295,00
21	21 - Garfo forçado para limpeza das cocheiras. Fabricado em aço carbono galvanizado, tamanho pequeno (30cm x 33cm) com cabo de madeira e empunhadura plástica.	389668	UN	2	R\$ 167,00	R\$ 334,00
22	22 - Guia para condução de cães confeccionado em fita de polipropileno 2,5cm de largura, com mosquetão confeccionado em latão de alta resistência, medindo 1,20 m de comprimento.	420489	UN	15	R\$ 74,00	R\$ 1.110,00
23	23-Leitor e gravador de microchip e coletor de dados -RT100 - Universal. Compatível com os chips: FDX B, FDX A, Q5, em 4102, em 4305, em 4205, SIC	441644	UN	2	R\$ 990,00	R\$ 1.980,00

	7888, Tiris, HDX Hitag-s Hitag U – Trovan.					
24	24-Manga pillow com ombreira para treinamento de cães, confeccionada com tecido de bitesuit, recheada com espuma, com dois seguradores, trabalhando como uma luva ou pillow. modelo com ombreira e mordedor de menor densidade.	623850	UN	2	R\$ 420,00	R\$ 840,00
25	25 -Manga oculta confeccionada em tecido de bitesuite (algodão e poliamida) forrado internamente com nylon para braço esquerdo.	623849	UN	2	R\$ 317,85	R\$ 635,70
26	26-Medicamento de uso veterinário à base de Metergolina 2mg. Comprimidos em caixas com 16 unidades. A embalagem deve garantir a integridade do produto até a utilização, trazendo externamente os dados de identificação, lote e data de fabricação e validade, devendo a mesma estar em acordo com o item 1.6 do TR.	422411	UN	5	R\$ 120,00	R\$ 600,00
27	27-Pá plástica para limpeza das cocheiras. Fabricada em plástico de alta resistência, com cabo em madeira, acabamento envernizado, 79cm de comprimento e empunhadura plástica ergonômica.	438635	UN	5	R\$ 118,90	R\$ 594,50
28	28-Pomada Cicatrizante de uso tópico. Composição: sulfato de gentamicina 5g + sulfanilamida 5g + sulfadiazina 5g + uréia 5g + vitamina a (palmitato) 120.000ui + excipiente q. s.p. 1000g. Apresentação em bisnaga de 50g. A embalagem deve garantir a integridade do produto até a utilização, trazendo externamente os dados de identificação, lote e data de fabricação e validade,	439485	UN	40	R\$ 58,99	R\$ 2.359,60

	devendo a mesma estar em acordo com o item 1.6 do TR.					
29	29-Ração para equinos peletizada e multiparticulada com milho extrusado e aveia laminada, melaçada. deve apresentar os seguintes níveis de garantia: pb (mín): 12%, ee (mín): 4%, ed (kcal/kg) 3.000, cálcio (mín): 1%, fósforo (mín): 0,6%, lisina (mín) 0,5%. Acondicionada em embalagem lacrada constituída de material plástico laminado, que garanta a integridade do produto até a abertura para consumo, não podendo ser sacaria tipo "ráfia". O prazo de validade mínimo deve ser de 3 meses a partir da data de entrega. Deverá atender aos requisitos dos itens 3, 4 e 5 do Anexo A e B deste Termo de Referência.	245282	KG	12.045	R\$ 3,20	R\$ 38.544,00
30	30-Ração padrão super premium profissional para cães de alta performance (cães de esporte e trabalho) contendo farinha de vísceras de aves, óleo de salmão, hidrolisado de fígado de aves e miúdos de suínos, frutas e vegetais desidratadas (manga, maçã, cenoura e tomate), polpa de beterraba, cloreto de sódio, farinha de alga Schizochytrium sp., parede celular de levedura, frutooligossacarídeos, inulina, extrato de yucca (0,04%), sulfato de condroitina, sulfato de glicosamina, vitaminas (A, D3, E, K3, C, B1, B2, B6, B12, biotina, pantotenato de cálcio, ácido fólico, niacina, cloreto de colina), concentrado de tocoferol (0,01%); níveis de umidade (máx.): 90 g/kg (9%), proteína bruta	260849	KG	3.375	R\$ 29,00	R\$ 97.875,00

	(mín.): 320 g/kg (32%), extrato etéreo (mín.): 220 g/kg (22%), matéria fibrosa (máx.): 30 g/kg (3,0%), matéria mineral (máx.): 8 g/kg (8,0%), cálcio (mín.): 9.000 mg/kg (0,90%), cálcio (máx.): 18 g/kg (1,8%), fósforo (mín.): 7000 mg/kg (0,7%), sódio (mín.): 2.000 mg/kg (0,2%), energia metabolizável: 4400 kcal/kg. similar ou superior a Royal Canin Fórmula Natural Super Premium Profissional Cães de Alta Performance. Deverá atender a todas as exigências descritas no Anexo A e B deste TR.					
31	31-Ração padrão super premium para filhotes de cães de grande porte composta de farinha de vísceras de aves, farinha de torresmo, milho integral moído, quirera de arroz, gordura de frango, polpa de beterraba, gordura suína, zeolita, óleo vegetal, óleo de peixe refinado, casca de psyllium, glúten de trigo, ovo desidratado, parede celular de levedura (mos), fruto-oligossacarídeos, sulfato de condroitina, hidrocloreto de glucosamina e níveis de garantia umidade (max): 95g/kg (9,5%); proteína bruta (min): 320g/kg (32%); extrato etéreo (mín): 140g/kg (14%); matéria fibrosa (máx): 26g/kg (2,6%); matéria mineral (máx): 72g/kg (7,2%); cálcio (máx): 12g/kg (1,2%); fósforo (mín): 6.800 mg/kg (0,68%); sódio (mín): 3.200 mg/kg (0,32%); energia metabolizável (mín): 3.900 kcal/kg. Similar ou superior a Royal Canin Maxi Júnior. Deverá atender a todas as exigências descritas no Anexo A e B deste TR.	260849	UN	1000	R\$ 29,00	R\$ 29.000,00

32	32-Ração canina premium para cães adultos composta por carne bovina, carne frango e gordura de origem animal; alimento seco 100% completo e balanceado. dosagem máxima umidade: 10%; dosagem máxima matéria mineral: 9%; dosagem máxima cálcio: 0,9 a 2%; dosagem mínima proteína bruta: 22%; dosagem mínima extrato etéreo: 9%; dosagem mínima fósforo: 0,6 a 1,1 %; dosagem máxima matéria fibrosa: 4%. Deverá atender a todas as exigências descritas no Anexo A e B deste TR.	260849	UN	1.200	R\$ 14,49	R\$ 17.388,00
33	33-Shampoo de uso veterinário, para saneamento de pelos e hidratação da pele dos cães, neutro; deverá possuir composição mínima a base de lauril éter sulfato de sódio e cocoamidopropil betaína. Apresentação: embalagens de 5 litros, devendo garantir a integridade do produto até a utilização, trazendo externamente os dados de identificação, lote e data de fabricação e validade, devendo a mesma estar de acordo com o item 1.6 do TR.	434910	UN	20	R\$ 119,90	R\$ 2.398,00
34	34-Solução de uso oral à base de simeticona, contendo 75mg por ml. Apresentação em frasco de 15ml com bico gotejador. A embalagem deve garantir a integridade do produto até a utilização, trazendo externamente os dados de identificação, lote e data de fabricação e validade, devendo a mesma estar de acordo com o item 1.6 do TR.	412965	UN	4	R\$ 29,99	R\$ 119,96
	35-Suplemento mineral para equinos, em formato de bloco sólido. Deverá apresentar os seguintes					

35	níveis de garantia: cálcio (mín) 120g/kg (12%), cálcio (máx) 160g/kg (16%), fósforo (mín) 60g /kg (6%), sódio (mín) 160g/kg, magnésio (mín) 15g/kg, enxofre (mín) 15g /kg, cobre (mín) 1000mg /kg, ferro (mín) 1500mg /kg, iodo (mín) 50mg/kg, manganês (mín) 1500mg /kg, selênio (mín) 20mg /kg, cobalto (mín) 20mg /kg, zinco (mín) 3000mg /kg, flúor (máx) 600mg /kg. A embalagem deve garantir a integridade do produto até a utilização, trazendo externamente os dados de identificação, lote e data de fabricação e validade, devendo a mesma estar de acordo com o item 1.6 do TR.	444906	UN	10	R\$ 53,65	R\$ 536,50
36	36-Suplemento probiótico em pasta para cães. Apresentação em bisnagas graduadas contendo 14gr. Deverá apresentar os seguintes níveis de garantia: saccharomyces cerevisiae (mín.) 3,33 x 105 ufc, lactobacillus acidophilus (mín.) 3,33 x 107 ufc, bifidobacterium bifidum (mín.) 3,33 x 107 ufc, enterococcus faecium (mín.) 1,66 x 107 ufc, lactobacillus plantarum (mín.) 1,66 x 107 ufc. A embalagem deve garantir a integridade do produto até a utilização, trazendo externamente os dados de identificação, lote e data de fabricação e validade, devendo a mesma estar de acordo com o item 1.6 do TR.	427489	UN	10	R\$ 56,99	R\$ 569,90
	37-Suplemento vitamínico mineral de uso veterinário. Apresentação em frascos contendo 30 comprimidos. Deverá apresentar os seguintes níveis de garantia: vitamina b1 (mín) 1,9mg, vitamina b2 (mín) 1,9mg, vitamina b6 (mín) 1,5mg, vitamina b12 (mín) 19,1 mcg, vitamina k3 (mín)					

37	0,32 mg, ácido nicotínico (mín) 1,5 mg, ácido fólico (mín) 6,4 mg, ferro quelatado (mín) 1,432 mg, zinco quelatado (mín) 6,4 mg, cobalto (mín) 0,127 mg, cobre quelatado (mín) 0,640mg, glicose (mín) 45mg, frutose 45mg, maltodextrina (mín) 190,019 mg. apresentação em frascos contendo 30 comprimidos. a embalagem deve garantir a integridade do produto até a utilização, trazendo externamente os dados de identificação, lote e data de fabricação e validade, devendo a mesma estar de acordo com o item 1.6 do TR.	474457	UN	10	R\$ 65,90	R\$ 659,00
38	38-Tigela em aço inox para cães, com 09 cm de altura e 25 cm de diâmetro, capacidade de 2,4 litros.	485789	UN	30	R\$ 34,33	R\$ 1.029,90
39	39-Vacina contra a encefalomielite, influenza, rinopneumonite e tétano dos equinos. Suspensão contendo vírus inativados por betapropilactona de encefalomielite equina leste e oeste, influenza equina cepa a/equine1/praga/1/56, a/equine/2/kentucky/94, a/equine2/southafrica 4/03 e herpes vírus equino tipo 1 e 4, adicionado de toxoide tetânico adsorvidos por gel de hidróxido de alumínio. Envasado em doses individuais, em frascos ampola de 3ml com lacre que permita a abertura e transferência do produto com técnica asséptica. A embalagem deve garantir a integridade do produto até a utilização, trazendo externamente os dados de identificação, lote e data de fabricação e validade, devendo a mesma estar de acordo com o item 1.6 do TR.	462470	UN	30	R\$ 76,00	R\$ 2.280,00

40	40-Vacina contra leptospirose equina. Solução contendo suspensões inativadas de suspensões inativadas de l. pomona, l. grippotyphosa, l. canicola, l. icterohaemorrhagiae, l. wolffi e l. hardjo. Envasado em doses individuais, em frascos ampola de 2ml com lacre que permita a abertura e transferência do produto com técnica asséptica. A embalagem deve garantir a integridade do produto até a utilização, trazendo externamente os dados de identificação, lote e data de fabricação e validade, devendo a mesma estar de acordo com o item 1.6 do TR.	443382	UN	25	R\$ 17,80	R\$ 445,00
41	41-Vacina contra cinomose, adenovírus tipo 2, coronavírus, parainfluenza, parvovirose e leptospira canicola; l. grippotyphosa, l. icterohaemorrhagiae e l. pomona (V10 - ética). A vacina é composta de vírus vivos atenuados com títulos mínimos por dose na data do vencimento de 102,5 dict50 para cinomose, 102,9 dict50 para adenovírus tipo 2, 105,0 dict50 para o vírus da parainfluenza canina , 107,0 dict50 para parvovírus e de 600 un (unidade nefelométrica) para cada uma das leptospiras (leptospira canicola, l. grippotyphosa, l. icterohaemorrhagiae e l. pomona). Cada dose corresponde a um frasco diluente e um frasco com os agentes liofilizados, sendo o diluente uma preparação líquida de 1 dose de 1 ml da vacina de coronavírus canino (ccv) inativado contendo um adjuvante e é usado para	439507	UN	30	R\$ 65,00	R\$ 1.950,00

	reidratar o componente liofilizado que é envasado com gás inerte. Envasado em doses individuais, em frascos ampola com lacre que permita a abertura e transferência do produto com técnica asséptica. A embalagem deve garantir a integridade do produto até a utilização, trazendo externamente os dados de identificação, lote e data de fabricação e validade, devendo a mesma estar de acordo com o item 1.6 do TR.					
42	42- (cota reservada para ME/EPP) Ração padrão super premium profissional para cães de alta performance (cães de esporte e trabalho) contendo farinha de vísceras de aves, óleo de salmão, hidrolisado de fígado de aves e miúdos de suínos, frutas e vegetais desidratadas (manga, maçã, cenoura e tomate), polpa de beterraba, cloreto de sódio, farinha de alga Schizochytrium sp., parede celular de levedura, frutooligossacarídeos, inulina, extrato de yucca (0,04%), sulfato de condroitina, sulfato de glicosamina, vitaminas (A, D3, E, K3, C, B1, B2, B6, B12, biotina, pantotenato de cálcio, ácido fólico, niacina, cloreto de colina), concentrado de tocoferol (0,01%); níveis de umidade (máx.): 90 g/kg (9%), proteína bruta (mín.): 320 g/kg (32%), extrato etéreo (mín.): 220 g/kg (22%), matéria fibrosa (máx.): 30 g/kg (3,0%), matéria mineral (máx.): 8 g/kg (8,0%), cálcio (mín.): 9.000 mg /kg (0,90%), cálcio (máx.): 18 g/kg (1,8%), fósforo (mín.): 7000 mg /kg (0,7%), sódio (mín.):	260849	UN	1.125	R\$ 29,00	R\$ 32.625,00

	2.000 mg/kg (0,2%), energia metabolizável: 4400 kcal/kg. similar ou superior a Royal Canin Fórmula Natural Super Premium Profissional Cães de Alta Performance. Deverá atender a todas as exigências descritas no Anexo A e B deste TR.					
43	43 - Antiinflamatório não esteróide à base de Meloxicam 2%. Solução injetável em frasco-ampola de 50ml, com lacre que permita a abertura e transferência do produto com técnica asséptica. A embalagem deve garantir a integridade do produto até a utilização, trazendo externamente os dados de identificação, lote e data de fabricação e validade, devendo a mesma estar de acordo com o item 1.6 do TR.	418286	UN	5	R\$ 79,90	R\$ 399,50
44	44- Anti-inflamatório a base de cetoprofeno 13,2% (13,2g p/ 100g). apresentação em forma de gel palatável para administração via oral, embalado em seringas dosadoras graduadas. A embalagem deve garantir a integridade do produto até a utilização, trazendo externamente os dados de identificação, lote e data de fabricação e validade, devendo a mesma estar de acordo com o item 1.6 do TR.	268423	UN	5	R\$ 161,90	R\$ 809,50
45	45- Solução injetável à base de cloridrato de Acepromazina 0,2% (com 0,2g para 100ml), em frasco-ampola de 20ml, com lacre que permita a abertura e transferência do produto com técnica asséptica. Possui ação tranquilizante e sedativa para uso em cães. A embalagem deve garantir a integridade do produto até a utilização, trazendo externamente os	407500	UN	10	R\$ 42,39	R\$ 423,90

	dados de identificação, lote e data de fabricação e validade, devendo a mesma estar de acordo com o item 1.6 do TR.					
46	46- Solução injetável à base de cloridrato de Cetamina 10% (com 10g para 100ml), em frasco-ampola de 10ml, com lacre que permita a abertura e transferência do produto com técnica asséptica. Possui ação tranquilizante e sedativa para uso em animais. A embalagem deve garantir a integridade do produto até a utilização, trazendo externamente os dados de identificação, lote e data de fabricação e validade, devendo a mesma estar de acordo com o item 1.6 do TR.	407462	UN	10	R\$ 67,00	R\$ 670,00
47	47- Solução injetável à base de cloridrato de Detomidina 1% (com 1g para 100ml), em frasco-ampola de 10ml, com lacre que permita a abertura e transferência do produto com técnica asséptica. O prazo de validade mínimo deve ser de 24 meses a partir da data de entrega. Possui ação tranquilizante e analgésica, para uso em equinos. A embalagem deve garantir a integridade do produto até a utilização, trazendo externamente os dados de identificação, lote e data de fabricação e validade, devendo a mesma estar de acordo com o item 1.6 do TR.	409730	UN	10	R\$ 141,40	R\$ 1.414,00
	48- Solução injetável de ringer com lactato, estéril, em bolsa transparente, contendo 1000ml, sistema fechado. Composição mínima por ml: cloreto de sódio - NaCl 6mg + cloreto de potássio - KCl 0,3mg + cloreto de cálcio di-hidratado CaCl2.H2O 0,2 mg + lactato de sódio	303292	UN	20	R\$ 24,90	R\$ 498,00

48	C3H5O3Na 3mg + água para injetáveis 1ml. A embalagem deve garantir a integridade do produto até a utilização, trazendo externamente os dados de identificação, lote e data de fabricação e validade, devendo a mesma estar de acordo com o item 1.6 do TR.					
49	49- Soro antitetânico liofilizado 5.000 UI, composto por antitoxinas do tipo imunoglobulinas, obtidas por concentração e purificação de plasma ou soro de cavalos imunizados com toxóide e toxina tetânica. Diluente água bidestilada estéril. A embalagem deve garantir a integridade do produto até a utilização, trazendo externamente os dados de identificação, lote e data de fabricação e validade, devendo a mesma estar de acordo com o item 1.6 do TR.	409690	UN	20	R\$ 15,50	R\$ 310,00
50	50-Anestésico dissociativo à base de Tiletamina e Zolazepam para uso em cães. Composto por um frasco-ampola de material liofilizado contendo cloridrato de Tiletamina 125mg + cloridrato de Zolazepam 125mg + Excipiente q.s.p. 660mg e um frasco-ampola de diluente contendo 5ml de água estéril, ambos com lacre que permita a abertura e transferência dos produtos por técnica asséptica. A embalagem deve garantir a integridade do produto até a utilização, trazendo externamente os dados de identificação, lote e data de fabricação e validade, devendo a mesma estar de acordo com o item 1.6 do TR.	408992	UN	10	R\$ 166,90	R\$ 1.669,00
	51-Anti-inflamatório não esteroide (AINE), a base de Fenilbutazona,					

51	concentração: 20 g/ml, forma farmacêutica: solução injetável. Frasco 100ml. A embalagem deve garantir a integridade do produto até a utilização, trazendo externamente os dados de identificação, lote e data de fabricação e validade, devendo a mesma estar de acordo com o item 1.6 do TR.	407503	UN	5	R\$ 71,60	R\$ 358,00
52	52-Soro Antiofídico Polivalente Liofilizado, solução purificada e liofilizada de imunoglobulinas específicas obtidas de soro de equídeos hiper-imunizados com veneno de serpentes dos gêneros Bothrops (jararaca, jararacuçu urutu atrox neuwidiietc...) e Crotalus (cascavel). O soro deverá ser purificado por digestão péptica concentrado titulado frente ao veneno de Bothrops jararaca e frente ao veneno Crotalus durissus terrificus (cascavel) e adicionado de 05% de fenol como preservativo. Cada mililitro do soro deverá neutraliza 20 mg de veneno de Bothrops jararaca e 10 mg de veneno Crotalus durissus terrificus. Diluente: Água bidestilada estéril. Kit tratamento dose única - 01 frasco de produto liofilizado + 01 seringa com agulha com 50ml de diluente. A embalagem deve garantir a integridade do produto até a utilização, trazendo externamente os dados de identificação, lote e data de fabricação e validade, devendo a mesma estar de acordo com o item 1.6 do TR.	409688	UN	10	R\$ 89,94	R\$ 899,40
	53-Antibiótico aminoglicosídeo bactericida, a base de Sulfato de Gentamicina 10% (10,0g /100ml).					

53	Injetável. Frasco de 100ml. A embalagem deve garantir a integridade do produto até a utilização, trazendo externamente os dados de identificação, lote e data de fabricação e validade, devendo a mesma estar de acordo com o item 1.6 do TR.	409224	UN	10	R\$ 106,50	R\$ 1.065,00
54	54-Pomada de Dexametasona, composição: associado à escina, dmsa, prednisolona e lidocaína, concentração: 0,11 g + 61,34 ml + 11,12 ml + 0,28 g + 1 g, forma farmacêutica: gel, aplicação: uso veterinário. Unidade de fornecimento: Frasco 300g. A embalagem deve garantir a integridade do produto até a utilização, trazendo externamente os dados de identificação, lote e data de fabricação e validade, devendo a mesma estar de acordo com o item 1.6 do TR.	439490	UN	10	R\$ 378,90	R\$ 3.789,00
55	55-Dimetilsulfóxido (DMSO), concentração: cerca de 99%, forma farmacêutica: líquido tópico, aplicação: uso veterinário. Unidade de fornecimento: Frasco 500ml. A embalagem deve garantir a integridade do produto até a utilização, trazendo externamente os dados de identificação, lote e data de fabricação e validade, devendo a mesma estar de acordo com o item 1.6 do TR.	446135	UN	10	R\$ 240,00	R\$ 2.400,00
56	56-Anestésico a base de Cloridrato de Lidocaína, 2%, solução injetável, para uso veterinário. Frasco 50ml. A embalagem deve garantir a integridade do produto até a utilização, trazendo externamente os dados de identificação, lote e data de fabricação e validade, devendo a	411433	UN	2	R\$ 20,77	R\$ 41,54

	mesma estar de acordo com o item 1.6 do TR.					
57	57-Antibiótico a base de Enrofloxacino, concentração a 10%, solução injetável. Frasco 50ml. A embalagem deve garantir a integridade do produto até a utilização, trazendo externamente os dados de identificação, lote e data de fabricação e validade, devendo a mesma estar de acordo com o item 1.6 do TR.	409005	UN	10	R\$ 32,00	R\$ 320,00
58	58 - Analgésico Opióide para equinos a base de Tartarato de Butorfanol, concentração: 1,458 g/ml, forma física: solução injetável, Frasco 10ml. A embalagem deve garantir a integridade do produto até a utilização, trazendo externamente os dados de identificação, lote e data de fabricação e validade, devendo a mesma estar de acordo com o item 1.6 do TR.	408952	UN	10	R\$ 269,99	R\$ 2.699,90
59	59-Medicamento expectorante mucolítico para equinos a base de Cloridrato de Bromexina, concentração: 300 mg /100ml, forma física: solução injetável, Frasco 50ml. A embalagem deve garantir a integridade do produto até a utilização, trazendo externamente os dados de identificação, lote e data de fabricação e validade, devendo a mesma estar de acordo com o item 1.6 do TR.	410132	UN	5	R\$ 36,90	R\$ 184,50
60	60-Anti-inflamatório esteroide de depósito, com ação residual prolongada, a base de Acetonida de Triancinolona, concentração de 600 mg/ 100ml. Solução injetável. Frasco: 20 ml. A embalagem deve garantir a integridade do produto até a utilização, trazendo externamente os dados de identificação, lote e data	434445	UN	5	R\$ 163,75	R\$ 818,75

	de fabricação e validade, devendo a mesma estar de acordo com o item 1.6 do TR.					
61	61-Analgésico Opióide a base de Cloridrato de Tramadol, 50mg/ml, solução injetável, Ampola 2ml. A embalagem deve garantir a integridade do produto até a utilização, trazendo externamente os dados de identificação, lote e data de fabricação e validade, devendo a mesma estar de acordo com o item 1.6 do TR.	292382	UN	50	R\$ 19,96	R\$ 998,00
62	62-Solução Oftálmica a base de Sulfato de Atropina, 10mg/ml. Frasco 5ml. A embalagem deve garantir a integridade do produto até a utilização, trazendo externamente os dados de identificação, lote e data de fabricação e validade, devendo a mesma estar de acordo com o item 1.6 do TR.	271051	UN	5	R\$ 14,48	R\$ 72,40
63	63-Solução Oftálmica a base de Tobramicina, 0,3%. Frasco 5ml. A embalagem deve garantir a integridade do produto até a utilização, trazendo externamente os dados de identificação, lote e data de fabricação e validade, devendo a mesma estar de acordo com o item 1.6 do TR.	271581	UN	5	R\$ 59,90	R\$ 299,50
64	64-Antiácido à base de Omeprazol 20 mg. Apresentação em comprimidos, blister com 10 Comprimidos. A embalagem deve garantir a integridade do produto até a utilização, trazendo externamente os dados de identificação, lote e data de fabricação e validade, devendo a mesma estar de acordo com o item 1.6 do TR.	421874	UN	10	R\$ 32,99	R\$ 329,90
	65-Inseticida aerossol antiparasitário, à base de fipronil, frasco com 250ml para uso em					

65	pequenos animais, incluindo cães filhotes. A embalagem deve garantir a integridade do produto até a utilização, trazendo externamente os dados de identificação, lote e data de fabricação e validade, devendo a mesma estar de acordo com o item 1.6 do TR.	413954	UN	30	R\$ 237,90	R\$ 7.137,00
66	66-Cicatrizante, repelente, larvicida em Spray, a base de Fenitrothion (6,63g), Cloridrato de Clorexidina (0,15g), Alumínio (3g), Propelente: propano/ butano (100g), veículo Q. S.P. 100ml. Apresentação em Spray para uso tópico. Embalagem de 200ml. A embalagem deve garantir a integridade do produto até a utilização, trazendo externamente os dados de identificação, lote e data de fabricação e validade, devendo a mesma estar de acordo com o item 1.6 do TR.	446138	UN	20	R\$ 27,90	R\$ 559,80
67	67-Shampoo terapêutico a base de Hidrocortisona a 1%, Queratina Hidrolisada e Lipossomas. Uso tópico. Frasco com 125ml. A embalagem deve garantir a integridade do produto até a utilização, trazendo externamente os dados de identificação, lote e data de fabricação e validade, devendo a mesma estar de acordo com o item 1.6 do TR.	342134	UN	5	R\$ 110,99	R\$ 554,95
68	68 - Analgésico antiespasmódico para equinos. Solução injetável à base de butilbrometo de hioscina (escopolamina) 4mg + dipirona sódica monoidratada 500mg + veículo q.s.p. 1ml. Apresentação em frasco-ampola de 50ml com lacre que permita a abertura e transferência do produto com técnica	270621	UN	10	R\$ 73,50	R\$ 735,00

	asséptica. A embalagem deve garantir a integridade do produto até a utilização, trazendo externamente os dados de identificação, lote e data de fabricação e validade, devendo a mesma estar de acordo com o item 1.6 do TR.					
69	69 - Analgésico à base de cloridrato de Tramadol 80mg. Comprimidos revestidos em caixa com 10 unidades. A embalagem deve garantir a integridade do produto até a utilização, trazendo externamente os dados de identificação, lote e data de fabricação e validade, devendo a mesma estar de acordo com o item 1.6 do TR.	309440	UN	10	R\$ 145,00	R\$ 1.450,00
70	70 - Antiinflamatório esteróide a base de Prednisona 20mg, caixa com 10 comprimidos. A embalagem deve garantir a integridade do produto até a utilização, trazendo externamente os dados de identificação, lote e data de fabricação e validade, devendo a mesma estar de acordo com o item 1.6 do TR.	267743	UN	10	R\$ 68,50	R\$ 685,00
71	71 - Antitóxico e protetor hepático lipotrópico para equinos. Deverá apresentar os seguintes níveis de garantia: acetil dl-metionina 500g + cloreto de colina 200g + cloridrato de tiamina 100g + cloridrato de piridoxina 4g + cloridrato de l-arginina 60g + riboflavina 2g + nicotiamida 50g + pantotenato de cálcio 20g + glicose 2000g + veículo q.s.p 100ml. Solução injetável em frasco-ampola de 100ml, com lacre que permita a abertura e transferência do produto com técnica asséptica. A embalagem deve garantir a integridade do produto	439474	UN	2	R\$ 34,13	R\$ 68,26

	até a utilização, trazendo externamente os dados de identificação, lote e data de fabricação e validade da esterilização, devendo a mesma estar em acordo com o item 1.6 do TR.					
72	72- Coleira antipulgas, carrapatos e ação repelente contra o mosquito da leishmaniose, e que protege o cão contra flebótomos, moscas e auxilia no controle dos carrapatos e pulgas com alta eficácia. Com princípio ativo de deltametrina (4g) + propoxur (12g). A coleira deve possuir ação preventiva com duração superior à 6 meses. Para controle de pulgas para cães de porte grande, acima de 30kg, com no mínimo 63cm. A embalagem deve garantir a integridade do produto até a utilização, trazendo externamente os dados de identificação, lote e data de fabricação e validade da esterilização, devendo a mesma estar em acordo com o item 1.6 do TR.	438823	UN	69	R\$ 190,89	R\$ 13.171,41
73	73-Pulicida oral para cães, à base de Nitempiram 57 mg, blister contendo 6 comprimidos. A embalagem deve garantir a integridade do produto até a utilização, trazendo externamente os dados de identificação, lote e data de fabricação e validade, devendo a mesma estar em acordo com o item 1.6 do TR.	415456	UN	10	R\$ 141,89	R\$ 1.418,90
	TOTAL					R\$325.403,19

1.2. Os bens objeto desta contratação são caracterizados como comuns, conforme justificativa constante do Estudo Técnico Preliminar.

1.3. O objeto desta contratação não se enquadra como bem de luxo, conforme Decreto nº 10.818, de 27 de setembro de 2021.

1.4. O contrato ou outro instrumento hábil que o substitua oferece maior detalhamento das regras que serão aplicadas em relação à vigência da contratação.

1.5. O prazo de vigência da contratação é de noventa (90) dias contados do momento em que o contratado confirma o recebimento do e-mail de envio da Nota de Empenho, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021.

1.6 A data de validade do produto no momento da entrega deverá ser de 24 meses, ou de no mínimo 80% da validade indicada pelo fabricante. A exigência deve-se à necessidade de manutenção de estoques dos medicamentos com viabilidade de uso, ou seja, com a validade em dia, por períodos prolongados uma vez que a casuística dos atendimentos clínicos não é constante e tampouco previsível. Além disso, tendo por base o princípio da economicidade, a administração não pode desperdiçar recursos devido ao vencimento de medicações adquiridas recentemente ou à curtos períodos de tempo.

2. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

2.1. A Fundamentação da Contratação e de seus quantitativos encontra-se pormenorizada em tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

2.2. O objeto da contratação está previsto no Plano de Contratações Anual 2025, conforme consta das informações básicas desse termo de referência.

2.3. Número da contratação 000015/2025.

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERADO O CICLO DE VIDA DO OBJETO E ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO

3.1. A descrição da solução como um todo encontra-se pormenorizada em tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Sustentabilidade

4.1. Além dos critérios de sustentabilidade eventualmente inseridos na descrição do objeto, devem ser atendidos os seguintes requisitos, que se baseiam no Guia Nacional de Contratações Sustentáveis:

4.1.1 Os critérios de sustentabilidade são aqueles previstos nas especificações do objeto e/ou obrigações da contratada e/ou no edital como requisito previsto em lei especial;

4.1.2 Que os bens sejam constituídos, no todo ou em parte, por material reciclado, atóxico, biodegradável, conforme ABNTNBR – 15448-1 e 15448-2;

4.1.3 Que os bens devam ser, preferencialmente, acondicionados em embalagem individual adequada, com o menor volume possível, que utilize materiais recicláveis, de forma a garantir a máxima proteção durante o transporte e o armazenamento;

4.1.4 Que os bens não contenham substâncias perigosas em concentração acima da recomendada na diretiva RoHS (Restriction of Certain Hazardous Substances), tais como mercúrio (Hg), chumbo (Pb), cromo hexavalente (Cr(VI)), cádmio (Cd), bifenil-polibromados (PBBs), éteres difenil-polibromados (PBDEs).

4.2. Na proposta de preços deverão estar inclusos todos os custos necessários ao atendimento do objeto, inclusive impostos diretos e indiretos, obrigações trabalhistas e previdenciárias, taxas, fretes, transportes, garantia de materiais e seguros incidentes ou que venham a incidir sobre o fornecimento.

Subcontratação

4.3. *Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.*

Garantia da contratação

4.4. Não haverá exigência da garantia da contratação dos artigos 96 e seguintes da Lei no 14.133, de 2021, pelas razões constantes do Estudo Técnico Preliminar.

Reserva de cotas para microempresas e empresas de pequeno porte:

4.51. *Na presente licitação, será realizada a reserva de cota de até vinte e cinco por cento do objeto para a contratação de microempresas e empresas de pequeno porte.*

4.51.1. *Na hipótese de não haver vencedor para a cota reservada, esta poderá ser adjudicada ao vencedor da cota principal ou, diante de sua recusa, aos fornecedores remanescentes, desde que pratiquem o preço do primeiro colocado da cota principal.*

5. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

Condições de Entrega

5.1. *O prazo de entrega dos bens é de trinta (30) dias, contados do recebimento do link da Nota de Empenho, em remessa única.*

5.1.1. O link da Nota de Empenho será disponibilizado via e-mail cadastrado no SIAFI e também no site www.portaldatransparencia.gov.br. Deve-se manter o cadastro SIAFI atualizado, a fim de evitar atrasos e falhas na comunicação.

5.1.2. A Contratada deverá efetuar a confirmação do recebimento do link.

5.2. Caso não seja possível a entrega na data assinalada, a empresa deverá comunicar as razões respectivas com pelo menos 7 (sete) dias de antecedência para que qualquer pleito de prorrogação de prazo seja analisado, ressalvadas situações de caso fortuito e força maior.

5.3. Os bens deverão ser entregues no seguinte endereço: Grupo de Segurança e Defesa de Santa Maria (GSD-SM) - Base Aérea de Santa Maria - Rodovia RSC 287, Km 240 - Santa Maria – RS - CEP 97.105-910 - Telefone: 55 3220- 3504, no horário de expediente do GSD-SM, de segunda à quinta-feira 8h às 12h e das 13h às 17h e na sexta-feira das 8h às 12h.

5.4. Os materiais a serem empregados deverão obedecer rigorosamente às especificações constantes deste termo, as normas da ABNT, ANVISA, e demais regulamentações relativas ao objeto e as prescrições e recomendações dos fabricantes.

5.5. Os itens devem ser transportados em veículos fechados, em embalagens apropriadas para cada tipo de material, em acordo com as características específicas de cada item, detalhadas em suas próprias embalagens, a fim de não modificarem as características físico-químicas dos produtos, podendo ocasionar ineficiência, sob pena de responsabilização criminal.

5.6. É vedada a entrega de material em desacordo com as especificações que constam neste Termo de Referência.

Garantia, manutenção e assistência técnica

5.5. *O prazo de garantia é aquele estabelecido na Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor).*

6. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

6.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

6.2. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.

6.3. As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

6.4. O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

6.5. *Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, o órgão ou entidade poderá convocar o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.*

Fiscalização

6.6. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos.

Fiscalização Técnica

6.7. O fiscal técnico do contrato acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração.

6.8. O fiscal técnico do contrato anotará no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados.

6.9. Identificada qualquer inexatidão ou irregularidade, o fiscal técnico do contrato emitirá notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção.

6.10. O fiscal técnico do contrato informará ao gestor do contrato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso.

6.11. No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprazadas, o fiscal técnico do contrato comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato.

6.12. O fiscal técnico do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à renovação tempestiva ou à prorrogação contratual.

Fiscalização Administrativa

6.13. O fiscal administrativo do contrato verificará a manutenção das condições de habilitação da contratada, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário.

6.14. Caso ocorra descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal administrativo do contrato atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência.

6.15. A fiscalização de que trata esta cláusula não exclui nem reduz a responsabilidade do Contratado, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior e, na ocorrência desta, não implica corresponsabilidade da Contratante ou de seus agentes, gestores e fiscais, de conformidade.

Gestor do Contrato

6.17. Cabe ao gestor do contrato:

6.17.1. coordenar a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração.

6.17.2. acompanhar os registros realizados pelos fiscais do contrato, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassarem a sua competência.

6.17.3. acompanhar a manutenção das condições de habilitação da contratada, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotar os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais.

6.17.4. emitir documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico, administrativo e setorial quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo Contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado nos indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações.

6.17.5. tomar providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso.

6.17.6. elaborar relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Administração.

6.17.7. enviar a documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos de liquidação e pagamento, no valor dimensionado pela fiscalização e gestão nos termos do contrato.

7. INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

7.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, o Contratado que:

- a) der causa à inexecução parcial do contrato;
- b) der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- c) der causa à inexecução total do contrato;
- d) ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;
- e) apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;
- f) praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- g) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- h) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

7.2. Serão aplicadas ao Contratado que incorrer nas infrações acima descritas as seguintes sanções:

7.2.1. Advertência, quando o Contratado der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave;

7.2.2. Impedimento de licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “b”, “c” e “d” do subitem acima, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave;

7.2.3. Declaração de inidoneidade para licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “e”, “f”, “g” e “h” do subitem acima, bem como nas alíneas “b”, “c” e “d”, que justifiquem a imposição de penalidade mais grave.

7.2.4. Multa:

Fica estabelecido o previsto no Art. 15 da Portaria GABAER Nº 623/GC4, de 20 de novembro de 2023, anexa a este Edital, como parâmetro para aplicação de sanções administrativas em Processo Administrativo de Apuração de Irregularidade (PAAI), em caso de descumprimento de cláusula editalícia ou obrigação contratual, por parte do licitante ou contratado, em contratações realizadas com base na Lei nº 14.133/2021, no âmbito do Comando da Aeronáutica (COMAER).

7.3. A aplicação das sanções previstas neste Termo de Referência não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao Contratante.

7.4. Todas as sanções previstas neste Termo de Referência poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa.

7.5. Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.

7.6. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante ao Contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente.

7.7. A multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 30 (*dias*) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

7.8. A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no caput e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

7.8.1. Para a garantia da ampla defesa e contraditório, as notificações serão enviadas eletronicamente para os endereços de e-mail informados na proposta comercial, bem como os cadastrados pela empresa no SICAF.

7.8.2. Os endereços de e-mail informados na proposta comercial e/ou cadastrados no SICAF serão considerados de uso contínuo da empresa, não cabendo alegação de desconhecimento das comunicações a eles comprovadamente enviadas.

7.9. Na aplicação das sanções serão considerados:

7.9.1. a natureza e a gravidade da infração cometida;

7.9.2. as peculiaridades do caso concreto;

7.9.3. as circunstâncias agravantes ou atenuantes;

7.9.4. os danos que dela provierem para o Contratante; e

7.9.5. a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

7.10. Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei.

7.11. A personalidade jurídica do Contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Termo de Referência ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia.

7.12. O Contratante deverá, no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (CNEP), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal.

7.13. As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.14. Os débitos do Contratado para com a Administração Contratante, resultantes de multa administrativa e/ou indenizações, não inscritos em dívida ativa, poderão ser compensados, total ou parcialmente, com os créditos devidos pelo referido órgão decorrentes deste mesmo contrato ou de outros contratos administrativos que o Contratado possua com o mesmo órgão ora Contratante, na forma da Instrução Normativa SEGES/ME nº 26, de 13 de abril de 2022.

8. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO

Recebimento

8.1. Os bens serão recebidos provisoriamente, de forma sumária[A1] , no ato da entrega, juntamente com a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta.

8.2. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, inclusive antes do recebimento provisório, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de dois (2) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

8.3. O recebimento definitivo ocorrerá no prazo de dez (10) dias úteis, a contar do recebimento da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente pela Administração, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo detalhado.

8.4. Para as contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021, o prazo máximo para o recebimento definitivo será de até cinco (5) dias úteis.

8.5. O prazo para recebimento definitivo poderá ser excepcionalmente prorrogado, de forma justificada, por igual período, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais.

8.6. No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal quanto à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.

8.7. O prazo para a solução, pelo Contratado, de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da nota fiscal ou de instrumento de cobrança equivalente, verificadas pela Administração durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins do recebimento definitivo.

8.8. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança dos bens nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

8.9. As atividades de montagem, instalação e quaisquer outras necessárias para o funcionamento ou uso do bem correrão por conta do Contratado e são condição para o recebimento do objeto.

Liquidação

8.10. Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, correrá o prazo de dez dias úteis para fins de liquidação, na forma desta seção, prorrogáveis por igual período, nos termos do art. 7º, §3º da Instrução Normativa SEGES/ME nº 77/2022.

8.11. O prazo de que trata o item anterior será reduzido à metade, mantendo-se a possibilidade de prorrogação, no caso de contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021.

8.12. Para fins de liquidação, o setor competente deverá verificar se a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente apresentado expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

8.12.1. o prazo de validade;

8.12.2. a data da emissão;

8.12.3. os dados do contrato e do órgão contratante;

8.12.4. o período respectivo de execução do contrato;

8.12.5. o valor a pagar; e

8.12.6. eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

8.13. Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o Contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus ao Contratante;

8.14. A nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente deverá ser obrigatoriamente acompanhado da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta on-line ao SICAF ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 68 da Lei nº 14.133, de 2021.

8.15. A Administração deverá realizar consulta ao SICAF para:

8.15.1 verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas;

8.15.2. identificar possível razão que impeça a participação em licitação/contratação no âmbito do órgão ou entidade, tais como a proibição de contratar com a Administração ou com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas.

8.16. Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade do Contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do Contratante.

8.17. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o Contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do Contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

8.18. Persistindo a irregularidade, o Contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao Contratado a ampla defesa.

8.19. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso o Contratado não regularize sua situação junto ao SICAF.

Prazo de pagamento

8.20. O pagamento será efetuado no prazo de até 10 (dez) dias úteis contados da finalização da liquidação da despesa, conforme seção anterior, nos termos da Instrução Normativa SEGES/ME nº 77, de 2022.

8.21. No caso de atraso pelo Contratante, os valores devidos ao Contratado serão atualizados monetariamente entre o termo final do prazo de pagamento até a data de sua efetiva realização, mediante aplicação do índice **IPCA (Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo)** de correção monetária.

Forma de pagamento

8.22. pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo Contratado.

8.23. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

8.24. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

8.25. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

8.26. O Contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

Cessão de Crédito

8.38. As cessões de crédito dependerão de prévia aprovação do Contratante.

8.38.1. A eficácia da cessão de crédito, em relação à Administração, está condicionada à celebração de termo aditivo ao contrato administrativo.

8.38.2. Sem prejuízo do regular atendimento da obrigação contratual de cumprimento de todas as condições de habilitação por parte do Contratado (cedente), a celebração do aditamento de cessão de crédito e a realização dos pagamentos respectivos também se condicionam à regularidade fiscal e trabalhista do cessionário, bem como à certificação de que o cessionário não se encontra impedido de licitar e contratar com o Poder Público, conforme a legislação em vigor, ou de receber benefícios ou incentivos fiscais ou creditícios, direta ou indiretamente, conforme o art. 12 da Lei nº 8.429, de 1992, nos termos do Parecer JL-01, de 18 de maio de 2020.

8.38.3. O crédito a ser pago à cessionária é exatamente aquele que seria destinado à cedente (Contratado) pela execução do objeto contratual, restando absolutamente incólumes todas as defesas e exceções ao pagamento e todas as demais cláusulas exorbitantes ao direito comum aplicáveis no regime jurídico de direito público incidente sobre os contratos administrativos, incluindo a possibilidade de pagamento em conta vinculada ou de pagamento pela efetiva comprovação do fato gerador, quando for o caso, e o desconto de multas, glosas e prejuízos causados à Administração.

8.38.4. A cessão de crédito não afetará a execução do objeto contratado, que continuará sob a integral responsabilidade do Contratado.

8.39. O disposto nesta seção não afeta as operações de crédito de que trata a Instrução Normativa SEGES/MGI nº 82, de 21 de fevereiro de 2025, as quais ficam por esta regidas.

Reajuste

8.40. Os preços inicialmente contratados são fixos e irrevogáveis no prazo de um ano contado da data do orçamento estimado, em 05/06/2025.

8.41. Após o interregno de um ano, e independentemente de pedido do Contratado, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação, pelo Contratante, do índice **IPCA (Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo)**, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

8.42. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

8.43. No caso de atraso ou não divulgação do(s) índice (s) de reajustamento, o Contratante pagará ao Contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja(m) divulgado(s) o(s) índice(s) definitivo(s).

8.44. Nas aferições finais, o(s) índice(s) utilizado(s) para reajuste será(ão), obrigatoriamente, o(s) definitivo(s).

8.45. Caso o(s) índice(s) estabelecido(s) para reajustamento venha(m) a ser extinto(s) ou de qualquer forma não possa(m) mais ser utilizado(s), será(ão) adotado(s), em substituição, o(s) que vier(em) a ser determinado(s) pela legislação então em vigor.

8.46. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

8.47. O reajuste será realizado por apostilamento.

9. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR E FORMA DE FORNECIMENTO

Forma de seleção e critério de julgamento da proposta

9.1. O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de LICITAÇÃO, na modalidade PREGÃO, sob a forma ELETRÔNICA, com adoção do critério de julgamento pelo *MENOR PREÇO*.

Forma de fornecimento

9.3. O fornecimento do objeto será INTEGRAL e ou PARCELADO.

Exigências de habilitação

9.5. Para fins de habilitação, deverá o interessado comprovar os seguintes requisitos:

Habilitação jurídica

9.6. pessoa física: cédula de identidade (RG) ou documento equivalente que, por força de lei, tenha validade para fins de identificação em todo o território nacional;[A4] [A5]

9.7. empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

9.8. Microempreendedor Individual - MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio <https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor>;

9.9. sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal – SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;[A6]

9.10. sociedade empresária estrangeira: portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede, conforme Instrução Normativa DREI/ME n.º 77, de 18 de março de 2020;

9.11. sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

9.12. filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária: inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz;

9.13. sociedade cooperativa: ata de fundação e estatuto social, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, além do registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 16 de dezembro 1971.

9.14. Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

Habilitação fiscal, social e trabalhista

9.16. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;

9.17. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02 de outubro de 2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional;

9.18. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

9.19. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

9.20. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes Estadual ou Distrital relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

9.21. Prova de regularidade com a Fazenda Estadual ou Distrital do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;

9.22. Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei.

9.23. O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal.

Qualificação Econômico-Financeira

9.24. certidão negativa de insolvência civil expedida pelo distribuidor do domicílio ou sede do interessado, caso se trate de pessoa física, desde que admitida a sua participação na licitação /contratação, ou de sociedade simples;

9.25. certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede do fornecedor.

9.26. Os documentos referidos acima limitar-se-ão ao último exercício no caso de a pessoa jurídica ter sido constituída há menos de 2 (dois) anos;

9.27. Os documentos referidos acima deverão ser exigidos com base no limite definido pela Receita Federal do Brasil para transmissão da Escrituração Contábil Digital - ECD ao Sped.

9.28. As empresas criadas no exercício financeiro da licitação/contratação deverão atender a todas as exigências da habilitação e poderão substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura.

Qualificação Técnica

9.29. Não será exigida qualificação técnica em virtude da baixa complexidade envolvida na execução do objeto e tendo em vista a habilitação jurídica já exigida da empresa, prevalecendo, assim, a busca pela ampliação da competitividade do certame.

Disposições gerais sobre habilitação

9.30. Quando permitida a participação de empresas estrangeiras que não funcionem no País, as exigências de habilitação serão atendidas mediante documentos equivalentes, inicialmente apresentados em tradução livre.

9.31. Na hipótese de o fornecedor ser empresa estrangeira que não funcione no País, para assinatura do contrato ou da ata de registro de preços ou do aceite do instrumento equivalente, os documentos exigidos para a habilitação serão traduzidos por tradutor juramentado no País e apostilados nos termos do disposto no Decreto nº 8.660, de 29 de janeiro de 2016, ou de outro que venha a substituí-lo, ou consularizados pelos respectivos consulados ou embaixadas.

9.32. Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.

9.33. Se o fornecedor for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o fornecedor for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto para atestados de capacidade técnica, e no caso daqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

9.34. Serão aceitos registros de CNPJ de fornecedor matriz e filial com diferenças de números de documentos pertinentes ao CND e ao CRF/FGTS, quando for comprovada a centralização do recolhimento dessas contribuições.

10. ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

10.1. *O custo estimado total da contratação, que corresponde ao valor máximo aceitável, é de R\$ 325.403,19 (trezentos e vinte e cinco mil quatrocentos e três reais com dezenove centavos), conforme custos unitários apostos na **tabela contida no item 1.1 acima**.*

10.2. *O custo estimado da contratação possui caráter sigiloso e será tornado público apenas e imediatamente após o julgamento das propostas.*

10.3. *A estimativa de custo levou em consideração o risco envolvido na contratação e sua alocação entre Contratante e Contratado, conforme especificado na matriz de risco constante do Contrato.*

10.5. *Em caso de Registro de Preços, os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:*

10.5.1. em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos do disposto na alínea “d” do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;

10.5.2. em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

10.5.3. serão reajustados os preços registrados, respeitada a contagem da anualidade e o índice previsto para a contratação; ou

10.5.4. poderão ser repactuados, a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

11. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

11.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da União.

11.2. A contratação será atendida pela seguinte dotação:

Conforme o Decreto no 11.462, de 31 de março de 2023, que regulamento o Sistema de Registro de Preços em seu artigo 17, verifica-se que não é necessária a indicação da dotação orçamentária por ocasião da realização do certame licitatório.

12. DISPOSIÇÕES FINAIS

12.1. As informações contidas neste Termo de Referência não são classificadas como sigilosas [exceto o custo estimado da contratação, que possui caráter sigiloso até o julgamento das propostas].

Santa Maria, 05 de junho de 2025.

Identificação e assinatura do servidor (ou equipe) responsável

13. ANEXO I Regras aplicáveis ao instrumento substitutivo ao contrato

(Compra com entrega imediata e integral de bens adquiridos, sem previsão de obrigações futuras, inclusive quanto à assistência técnica, independentemente do valor - art. 95, inciso II, da Lei n. 14.133/2021)

1. FORMALIZAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

1.1. O adjudicatário terá o prazo de (3) três dias, contado a partir da data de sua convocação, para aceitar o instrumento equivalente ao contrat constante deste anexo, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas.

1.2. O prazo poderá ser prorrogado, por igual período, por solicitação justificada do adjudicatário e aceita pela Administração.

1.3. O aceite do instrumento equivalente pelo adjudicatário implica no reconhecimento de que:

1.3.1. referido instrumento substitui o termo de contrato, sendo-lhe aplicáveis as disposições da Lei nº 14.133/2021;

1.3.2. o Contratado se vincula à sua proposta e às previsões contidas no *Edital* no Termo de Referência e em seus anexos, conforme Termo de Ciência e Concordância (Anexo II).

2. VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO

2.1. *O prazo de vigência da contratação é aquele estabelecido no Termo de Referência, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021.*

3. OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

3.1. São obrigações do Contratante:

3.1.1. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratado, de acordo com o Termo de Referência e seus anexos;

3.1.2. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência;

3.1.3. Notificar o Contratado, por escrito, sobre vícios, defeitos incorreções, imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas na execução do objeto contratual, fixando prazo para que seja substituído, reparado ou corrigido, total ou parcialmente, às suas expensas, certificando-se de que as soluções por ele propostas sejam as mais adequadas;

3.1.4. Acompanhar e fiscalizar a execução contratual e o cumprimento das obrigações pelo Contratado;

3.1.5. Efetuar o pagamento ao Contratado do valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos no Termo de Referência e neste Anexo;

3.1.6. Aplicar ao Contratado as sanções previstas na lei e no Termo de Referência;

3.1.7. Cientificar o órgão de representação judicial da Advocacia-Geral da União para adoção das medidas cabíveis quando do descumprimento de obrigações pelo Contratado;

3.1.8. Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução contratual, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste.

3.1.8.1 A Administração terá o prazo de sete (7), a contar da data do protocolo do requerimento para decidir, admitida a prorrogação motivada, por igual período.

3.1.9. Responder eventuais pedidos de reestabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro feitos pelo Contratado no prazo máximo de sete (7) dias.

3.2. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo Contratado com terceiros, ainda que vinculados à execução do objeto contratual, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do Contratado, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

4. OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO

4.1. O Contratado deve cumprir todas as obrigações constantes do Termo de Referência e deste Anexo, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, observando, ainda, as obrigações a seguir dispostas:

4.1.1. Entregar o objeto acompanhado do manual do usuário, com uma versão em português, *e da relação da rede de assistência técnica autorizada.*

4.1.2. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com o Código de Defesa do Consumidor;

4.1.3. Comunicar ao Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

4.1.4. Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal ou gestor contratuais ou autoridade superior e prestar todo esclarecimento ou informação por eles solicitados;

4.1.5. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal contratual, os bens nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;

4.1.6. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo Contratante, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida, o valor correspondente aos danos sofridos;

4.1.7. Quando não for possível a verificação da regularidade no Sistema de Cadastro de Fornecedores – SICAF, o Contratado deverá entregar ao setor responsável pela fiscalização contratual, junto com a Nota Fiscal para fins de pagamento, os seguintes documentos:

4.1.7.1. prova de regularidade relativa à Seguridade Social;

4.1.7.2. certidão conjunta relativa aos tributos federais e à Dívida Ativa da União;

4.1.7.3. certidões que comprovem a regularidade perante a Fazenda Estadual ou Distrital do domicílio ou sede do Contratado;

4.1.7.4. Certidão de Regularidade do FGTS – CRF; e

4.1.7.5. Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT;

4.1.8. Responsabilizar-se pelo cumprimento de todas as obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais, comerciais e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao Contratante e não poderá onerar o objeto da contratação;

4.1.9. Comunicar ao Fiscal, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local da execução do objeto contratual.

4.1.10. Paralisar, por determinação do Contratante, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros.

4.1.11. Manter, durante toda a vigência da contratação, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para habilitação na licitação ou para qualificação na contratação direta;

4.1.12. Cumprir, durante todo o período de execução contratual, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas na legislação;

4.1.13. Comprovar a reserva de cargos a que se refere a cláusula acima, no prazo fixado pela fiscalização contratual, com a indicação dos empregados que preencheram as referidas vagas;

4.1.14. Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência da execução do objeto;

4.1.15. Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no art. 124, II, d, da Lei nº 14.133, de 2021;

4.1.16. Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança do Contratante;

5. DA EXTINÇÃO CONTRATUAL

5.1. *A contratação será extinta quando cumpridas as obrigações de ambas as partes, ainda que isso ocorra antes do prazo estipulado para tanto.*

5.2. *Se as obrigações não forem cumpridas no prazo estipulado, a vigência ficará prorrogada até a conclusão do objeto, caso em que deverá a Administração providenciar a readequação do cronograma fixado para a contratação.*

5.3. *Quando a não conclusão do objeto referida no item anterior decorrer de culpa do Contratado:*

5.3.1. *ficará ele constituído em mora, sendo-lhe aplicáveis as respectivas sanções administrativas; e*

5.3.2. *poderá a Administração optar pela extinção contratual e, nesse caso, adotará as medidas admitidas em lei para a continuidade da execução contratual.*

5.9. A contratação poderá ser extinta antes de cumpridas as obrigações nela estipuladas, ou antes do prazo fixado, por algum dos motivos previstos no artigo 137 da Lei nº 14.133/21, bem como amigavelmente, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

5.9.1. Nesta hipótese, aplicam-se também os artigos 138 e 139 da mesma Lei.

5.9.2. A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa não ensejará a extinção se não restringir sua capacidade de concluir o objeto.

5.9.2.1. Se a operação implicar mudança da pessoa jurídica contratada, deverá ser formalizado termo aditivo para alteração subjetiva.

5.10. O termo de extinção, sempre que possível, será precedido:

5.10.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

5.10.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

5.10.3. Indenizações e multas.

5.11. A extinção contratual não configura óbice para o reconhecimento do desequilíbrio econômico-financeiro, hipótese em que será concedida indenização por meio de termo indenizatório.

5.12. A contratação poderá ser extinta caso se constate que o Contratado mantém vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que tenha desempenhado função na licitação, ou atue na fiscalização ou na gestão contratuais, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau.

6. DOS CASOS OMISSOS

6.1. Os casos omissos serão decididos pelo Contratante, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 2021, e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor – e normas e princípios gerais dos contratos.

7. ALTERAÇÕES

7.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina dos arts. 124 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.

7.2. O Contratado é obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado da contratação.

7.3. As supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

7.4. As alterações contratuais deverão ser promovidas mediante celebração de termo aditivo, submetido à prévia aprovação da consultoria jurídica do Contratante, salvo nos casos de justificada necessidade de antecipação de seus efeitos, hipótese em que a formalização do aditivo deverá ocorrer no prazo máximo de 1 (um) mês.

7.5. Registros que não caracterizam alterações contratuais podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, na forma do art. 136 da Lei nº 14.133, de 2021.

8. FORO

8.1. Fica definido o Foro da Justiça Federal em Santa Maria Seção Judiciária de Rio Grande do Sul para dirimir os litígios que decorrerem da execução contratual que não puderem ser compostos pela conciliação, conforme art. 92, §1º, da Lei nº 14.133, de 2021.

14. ANEXO II TERMO DE CIÊNCIA E CONCORDÂNCIA

Por meio deste instrumento, (*Contratado*) declara que está ciente e concorda com as disposições e obrigações previstas no *Edital OU Aviso de Contratação Direta*, no Termo de Referência e nos demais anexos a que se refere o *Pregão/Concorrência/Dispensa Eletrônica* nº...../20....., bem como que se responsabiliza, sob as penas da Lei, pela veracidade e legitimidade das informações e documentos apresentados durante o processo de contratação.

Local-UF, de de 20.... .

(Nome *e Cargo do Representante Legal*)

15. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

JOICE MAGALI BRUSTOLIN

Presidente da Comissão

ANEXOS DO TERMO DE REFERÊNCIA

ANEXO A - CRITÉRIOS DE ACEITABILIDADE DOS ITENS 29, 30, 31, 32 e 42.

Itens:

- **Item 29** - Ração para equinos peletizada e multiparticulada com milho extrusado e aveia laminada, melaçada. deve apresentar os seguintes níveis de garantia: Proteína bruta (mín): 12%, Extrato Etéreo (mín): 4%, Energia digestível (kcal/kg) 3.300, Cálcio (mín): 1%, Fósforo (mín): 0,6%, Lisina (mín) 0,4%. Acondicionada em embalagem lacrada constituída de material plástico laminado, que garanta a integridade do produto até a abertura para consumo, não podendo ser sacaria tipo "ráfia").
- **Item 30 e 42 (cota reservada)** - Ração padrão super premium profissional para cães de alta performance (cães de esporte e trabalho) contendo farinha de vísceras de aves, óleo de salmão, hidrolisado de fígado de aves e miúdos de suínos, frutas e vegetais desidratadas (manga, maçã, cenoura e tomate), polpa de beterraba, cloreto de sódio, farinha de alga *Schizochytrium* sp., parede celular de levedura, frutooligossacarídeos, inulina, extrato de Yucca (0,04%), sulfato de condroitina, sulfato de glicosamina, vitaminas (A, D3, E, K3, C, B1, B2, B6, B12, biotina, pantotenato de cálcio, ácido fólico, niacina, cloreto de colina), concentrado de tocoferol (0,01%); níveis de umidade (máx.): 90 g/kg (9%), proteína bruta (mín.): 320 g/kg (32%), extrato etéreo (mín.): 220 g/kg (22%), matéria fibrosa (máx.): 30 g/kg (3,0%), matéria mineral (máx.): 8 g/kg (8,0%), cálcio (mín.): 9.000 mg/kg (0,90%), cálcio (máx.): 18 g/kg (1,8%), fósforo (mín.): 7.000 mg/kg (0,7%), sódio (mín.): 2.000 mg/kg (0,2%), energia metabolizável: 4.400 kcal/kg. Similar ou superior a Royal Canin Fórmula Natural Super Premium Profissional Cães de Alta Performance.
- **Item 31** - Ração padrão super premium para filhotes de cães de grande porte composta de farinha de vísceras de aves, farinha de torresmo, milho integral moído, quirera de arroz, gordura de frango, polpa de beterraba, gordura suína, zeolita, óleo vegetal, óleo de peixe refinado, casca de psyllium, glúten de trigo, ovo desidratado, parede celular de levedura (mos), fruto-oligossacarídeos, sulfato de condroitina, hidrocloreto de glucosamina e níveis de garantia umidade (máx): 95g/kg (9,5%); proteína bruta (mín): 320g/kg (32%); extrato etéreo (mín): 140g/kg (14%); matéria fibrosa (máx): 26g/kg (2,6%); matéria mineral (máx): 72g/kg (7,2%); cálcio (máx): 12g/kg (1,2%); fósforo (mín): 6.800 mg/kg (0,68%); sódio (mín): 3.200 mg/kg (0,32%); energia metabolizável (mín): 3.900 kcal/kg. Similar ou superior a Royal Canin Maxi Júnior.
- **Item 32** - Ração canina premium para cães adultos composta por carne bovina, carne frango e gordura de origem animal; alimento seco 100% completo e balanceado. dosagem máxima umidade: 10%; dosagem máxima matéria mineral: 9%; dosagem máxima cálcio: 0,9 a 2%; dosagem mínima proteína bruta: 22%; dosagem mínima extrato etéreo: 9%; dosagem mínima fósforo: 0,6 a 1,1 %; dosagem máxima matéria fibrosa: 4%.

Condições exigidas para os itens acima citados:

1. Não serão aceitos produtos que contenham eventuais ingredientes substitutos dos ingredientes citados na descrição dos itens, devendo a sua formulação e composição serem fixas.

2. Não serão aceitas rações contendo em sua formulação subprodutos como farinha de sangue, ossos ou penas.

3. Não serão aceitos rações produzidas sob medida, devendo o produto ofertado ser um modelo de ração já produzida comercialmente que atenda as exigências previstas na tabela do item 1.1.

3.1 Em decorrência da necessidade de atendimento às exigências da composição e dos níveis de garantia elencados neste termo de referência, faz-se necessário que os produtos apresentem em cada lote adquirido, a análise bromatológica dos mesmos descritos em suas embalagens originais, realizado por laboratório externo a sua indústria. Esta análise deverá ser encaminhada antecipadamente a entrega dos produtos ou concomitante a esta, como condição de aceite dos mesmos, ou seja, a mesma deverá ser realizada dentro do prazo de 30 dias para entrega junto ou antecipadamente aos produtos.

3.2 A análise bromatológica consistirá dos seguintes itens:

- Teor de umidade (máx);
- Proteína Bruta (mín);
- Extrato Etéreo (mín);
- Matéria fibrosa (fibra bruta) (máx);
- Matéria Mineral (máx);
- Extrativo não nitrogenado;
- Cálcio (mín e máx);
- Fósforo (mín);
- Energia Metabolizável (energia bruta) (mín).

3.3 Caso o setor especializado (veterinário) entenda ser necessário realizar contraprova da análise bromatológica do lote de ração recebido, para garantir a qualidade necessária dos alimentos utilizados para a manutenção dos animais de serviço, este o poderá realizar.

4. Será exigida a comprovação de que o fabricante do produto possua o Relatório Técnico de Produto Isento (RTPI), conforme Instrução Normativa 42/2010 do Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento – MAPA, confeccionado e assinado pelo Responsável Técnico do estabelecimento, devidamente registrado no Conselho Regional de Medicina Veterinária, conforme exige a Resolução nº 592/1992– CRMV.

5. Os documentos que comprovam o atendimento a estas exigências deverão ser apresentados durante a fase de habilitação.

ANEXO B

Bola maciça em EVA resistente à mordida com 7cm de diâmetro e espaço central para passagem de corda de 10 milímetros para adestramento de cães.

- Imagens ilustrativas para exemplo.





MINISTÉRIO DA DEFESA
COMANDO DA AERONÁUTICA

CONTROLE DE ASSINATURAS ELETRÔNICAS DO DOCUMENTO

Documento:	8. Termo de Referência
Data/Hora de Criação:	06/06/2025 12:41:03
Páginas do Documento:	45
Páginas Totais (Doc. + Ass.)	46
Hash MD5:	c9a58de53be02114623d449819d15496
Verificação de Autenticidade:	https://autenticidade-documento.sti.fab.mil.br/assinatura

Este documento foi assinado e conferido eletronicamente com fundamento no artigo 6º, do Decreto nº 8.539 de 08/10/2015 da Presidência da República pelos assinantes abaixo:

Assinado via ASSINATURA CADASTRAL por 1º Ten JOICE MAGALI BRUSTOLIN no dia 06/06/2025 às 09:41:33 no horário oficial de Brasília.